

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1091

Quinta - Feira, 31 de Dezembro de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 1793/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) LEONAN REIS DOS SANTOS RESENDE, do cargo de Diretor Geral de Informática, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1794/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) MARCOS JOSÉ DA SILVA, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1795/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) MARIA ALICE KORCKIEVICZ FERNANDES, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1796/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) MARIA

APARECIDA ALVES, do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1797/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS, do cargo de Vice-Presidente da FAEC - Fundação Araguari de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1798/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) AGOSTINHO TOZZO JÚNIOR, do cargo de Presidente da FAEC - Fundação Araguari de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1799, de 30 de dezembro de 2020. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 140 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, que prevê que ao servidor com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a licença para tratar

de interesses particulares foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração no bojo dos autos n. **3741/2020,**

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular a servidora **ADRIANA HERMAN**, matrícula funcional n. **90.567**, ocupante do cargo público de **ENFERMEIRO.**

Art. 2º A licença para tratar de interesse particular da servidora a que se refere o artigo anterior, será pelo período de **2 (dois) anos**, a partir de **1º/01/2021**, somente podendo ser renovada, decorrido igual prazo, a contar do término da anterior, nos termos do art. 142 da Lei n. 1.639, de 27 de fevereiro de 1974.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº1800/2020

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ROSANGELA DO ROSARIO DA SILVA, matrícula nº 69.280, ocupante de emprego público efetivo de Jardineiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 29/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de Dezembro 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIANº 1801/2020**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora ABADIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.233, ocupante de emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO e AÇÃO SOCIAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito no dia 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de Dezembro 2020.

CARLOS BARBOSA DE LIMA

Secretario Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1802/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr (a) ANDRÉ FABIANO DOS REIS, do cargo de Superintendente da SAE – Superintendência de Água e Esgoto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1803, de 31 de dezembro de 2020.

AUTORIZA A REDUÇÃO DE JORNADA DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 4306/19, e as disposições da Lei n. 6.207, de 26 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redução, para a metade da jornada de trabalho, do servidor **JOAQUIM MOISÉS TORRES DE LIMA NETO**, matrícula nº **90.237**, Médico Generalista do Programa de Saúde da Família, nos termos da Lei n. 6.207, de 26 de agosto de 2019.

Parágrafo único. A jornada de trabalho do servidor será de 20 (vinte) horas semanais, devendo o vencimento ou salário básico ser reduzido pela metade, consoante o art. 2º da Lei n. 6.207, de 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **31 de dezembro de 2020.**

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1544/2020 – ANA PAULA BORGES LADEIRA

Onde se lê:

PORTARIA Nº 1544/2020

ANA FLAVIA PAULA BORGES LADEIRA

Leia-se:

PORTARIA Nº 1544/2020

ANA PAULA BORGES LADEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Nas Portarias nº 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 166, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793/2020

Onde se lê:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta

portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com a **produção de seus efeitos a partir de 31/12/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 31 de dezembro de 2020.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Aviso de Retificação do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2017**ERRATA**

Na publicação do Jornal Correio do dia 30 de dezembro de 2020, pág.26, onde se lê “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI (...)” Leia – se: **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2017, QUE**

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI (...)” Permanecendo os demais dizeres inalterados.

Aviso de Retificação do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 002/2017

ERRATA

Na publicação do Jornal Correio do dia 30 de dezembro de 2020, pág.26, onde se lê “EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI (...)” Leia – se: **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI (...)**” Permanecendo os demais dizeres inalterados.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG

Coordenação de Recursos Humanos da Superintendência de Água e Esgoto

PORTARIA 18/2020

“Exonera a pessoa que menciona.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias e;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ZULMIRA ALVES CAVALCANTE, da função de GERENTE DE DEPARTAMENTO da Superintendência de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Água e Esgoto – SAE
Araguari-MG, 31 de dezembro de 2020.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 097, de 30 de dezembro de 2020.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual infração funcional do servidor C. L. I., pela conduta relatada nos Autos nº 1.084/20, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias, e com fulcro nas disposições contidas na Lei nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o OFÍCIO/1ªPJ/ARAGUARI/Nº062/20, que encaminha documentos relativos à cópias de peças do autos judiciais 0035.05.061553-9, tendo como réu o servidor C. L. I. e segundo consta o mesmo teria cometido infração funcional quando se encontrava cedido cumprindo sua jornada de trabalho junto à Delegacia de Polícia Civil, na condição de escrivão ad hoc;

CONSIDERANDO os fatos relatados no Processo Administrativo nº 1.084/20, bem como os documentos juntados nos mencionados Autos, que levam à eventual constatação de suposto cometimento de conduta prevista no artigo 317, do Código Penal, bem como no artigo 6º, inciso XXXIV, da Lei Municipal nº 6.238, de 4 de dezembro de 2019, situação

que deverá ser apurada;

E, CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ambos nos aludidos Autos, pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor C. L. I.,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos anunciados nos Autos nº 1.084/20, em desfavor do servidor C. L. I. por eventual incidência na proibição prevista no artigo 6º, Inciso XXXIV, da Lei Municipal nº de 4 de dezembro de 2019, e ainda proceder ao exame dos atos e acontecimentos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será presidido pela Comissão Processante constituída pela Portaria nº 073, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Assegurar-se-á ao servidor, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Parágrafo único. O Processo de apuração dos fatos encerrar-se-á com o relatório da Comissão Processante com a capitulação da (s) infração (ões) se for o caso, o qual deverá conter ainda sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A Comissão Processante poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, realizar diligências, determinar vistorias e exames periciais, como ainda apoio técnico e quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

DECRETO Nº 236, de 30 de dezembro de 2020.

“Continua seguindo a deliberação do Governo do Estado de Minas quanto o enquadramento do Município de Araguari na onda amarela, tendo em vista a permanência da Macrorregião Triângulo Norte na mencionada onda do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data

de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do governo de Minas Gerais anunciada nesta quarta-feira, dia 30 de dezembro de 2020, segundo a qual a Macrorregião Triângulo Norte em que o Município de Araguari estava enquadrado anteriormente, permanece na onda amarela do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal, de acordo com o Plano Minas Consciente, deverá seguir a deliberação do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento das cidades que integram a Macrorregião Triângulo Norte, dentre elas o Município de Araguari, na onda amarela do Plano Minas Consciente, segundo a tabela de atividades econômicas não essenciais aptas ao funcionamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Continua sendo adotada a orientação do Governo do Estado de Minas Gerais quanto o enquadramento do Município de Araguari na Macrorregião Triângulo Norte, na onda amarela do Plano Minas Consciente, onde estão contemplados os serviços não essenciais que são permitidos o funcionamento.

Parágrafo único. Para o funcionamento das atividades econômicas não essenciais de que trata o caput deste artigo, deverão ser observadas as disposições correlatas estabelecidas na tabela do Plano Minas Consciente, bem assim do Decreto Municipal nº 143, de 21 de agosto de 2020, naquilo que for compatível.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mantidas inalteradas as disposições do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, e suas alterações, desde que não modifiquem por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Adriana Herman
Secretária de Saúde

DECRETO Nº 238, de 30 de dezembro de 2020.

“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o artigo 1º do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o Governo de Minas Gerais prorrogou o estado de calamidade pública através do Decreto nº 48.102/2020, até o dia 30 de junho de 2021, sendo necessário também que o Município de Araguari diante da continuidade da situação de emergência no nosso Município adote o mesmo posicionamento do governo estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 062, de 16 de abril de 2020, no âmbito do Município de Araguari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de dezembro de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Adriana Herman

Secretária de Saúde

Ailton Donisete de Souza

Secretário da Fazenda e Interino de Serviços Urbanos e Distritais

PORTARIA N.º 19/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** o Sr. **ONALDO ALVES PE-REIRA**, matrícula 227089, do cargo de **Tesoureiro da FAEC**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência, com a produção de todos os seus efeitos, a contar de 31/12/2020.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 31 de dezembro de 2020.

Agostinho Tozzo Júnior

Presidente FAEC

PORTARIA N.º 20/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar** o Sr. **CRISTIANO AUGUSTO DA SILVA**, matrícula 227072, do cargo de **Controlador da FAEC**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência, com a produção de todos os seus efeitos, a contar de 31/12/2020.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, em 31 de dezembro de 2020.

Agostinho Tozzo Júnior

Presidente FAEC

Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2016 - PROCESSO Nº 244/2016 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016 – **Objeto:** objeto do presente termo a prorrogação de prazo por mais 12 (dozes) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 220/2016 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, CONSISTENTE NO AJUIZAMENTO DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO TRIBUTÁRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO PARA REAVER VALORES DE ICMS E/OU OUTROS TRIBUTOS PAGOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO AOS ESTADOS/UNIÃO ONDE POSSUEM SUAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA - **Vigência:** 16/11/2020 até 16/11/2021 – Araguari - MG, 15 de novembro de 2020 - Ailton Donisete de Souza - Secretário Municipal da Fazenda.

Contratado: LH7 CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA - ME - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2017 – PROCESSO N.º 219/2017 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, por mais 12 (doze) meses, no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2017, que tem como objeto geral a contratação e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXECUTIVO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DA ATUAL GESTÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE/MG ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG - **Vigência:** 06/12/2020 à 07/12/2021 – Araguari,

04 de dezembro de 2020 - Marlos Florêncio Fernandes - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 078/2020 - PROCESSO N.º 272/2020.

Dispensa de Licitação com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Favorecido: PAULO HENRIQUE DE CASTRO 09403702630; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO (WEBSITE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI; Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). Araguari-MG, 30 de dezembro de 2020. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO - MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI
PREFEITURA DE ARAGUARI

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.